

EDITAL Nº 37/2022

**EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
(MESTRADO/DOCTORADO).**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Professor Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições do exame de proficiência leitora em alemão, espanhol, francês, inglês e italiano do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira objeto deste edital será executado pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.
- 1.2. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira estará aberto aos que desejarem obter a Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, expedida pela UECE.
- 1.3. Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra instituição de ensino, no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, realizado pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, será aceito no processo seletivo daquele programa.
- 1.4. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira constará de prova nos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano para cada área de conhecimento a seguir:
 - 1.4.1. ÁREA 01: Ciências Exatas e da Terra (Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Astronomia, Física, Química, GeoCiências e Oceanografia);
 - 1.4.2. ÁREA 02: Ciências Biológicas e da Saúde (Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Educação Física);
 - 1.4.3. ÁREA 03: Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial e Engenharia Biomédica);
 - 1.4.4. ÁREA 04: Ciências Agrárias (Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos);
 - 1.4.5. ÁREA 05: Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial e Turismo);
 - 1.4.6. ÁREA 06: Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes (Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes);

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se neste exame de proficiência candidatos que pretendem obter a Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, emitida pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* da UECE.
- 2.2. Para a inscrição, o candidato deverá possuir uma conta do Gmail e que não seja um e-mail institucional.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital contempla um total de 50 vagas.
- 3.2. O número de vagas com direito à isenção corresponderá a 20% do total de vagas.
- 3.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à isenção de inscrição, as vagas serão destinadas a candidatos pagantes.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

- 4.1. Os discentes de pós-graduação *stricto sensu* da UECE, regularmente matriculados, terão direito a uma única isenção de taxa, não podendo solicitá-la novamente em caso de reprovação ou no reingresso em novo curso, seja de mestrado ou de doutorado, conforme Resolução nº1077/2022 - CD, de 24 de janeiro de 2022.
- 4.2. Os candidatos interessados deverão, no período de **06 a 09/09/2022**, realizar sua inscrição através do Google Formulários, no link <https://forms.gle/mHqeHBuAhdUaWU12A>. Será necessário anexar a seguinte documentação:
 - a) Documento de identificação - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60714-903

Site: www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/ | Telefone: (85) 3101.9673 | E-mail: nucleo.itaperi@uece.br

- b) CPF;
 - c) Declaração atualizada de que é aluno regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UECE;
 - d) Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* que comprove o prazo estabelecido pelo programa para apresentação da Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.
- 4.3. No formulário de envio da documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o idioma e a área de conhecimento, conforme subitem 1.4 deste edital.
- 4.4. O preenchimento das vagas com direito à isenção obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Menor prazo estabelecido pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* para apresentação da Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.
 - b) Maior idade.
- 4.5. Os candidatos que estiverem fora do prazo de apresentação de cumprimento da proficiência leitora em língua estrangeira ao programa de pós-graduação a que esteja vinculado não terão direito à isenção.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DEFERIDAS/INDEFERIDAS

- 5.1. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no dia **28/09/2022** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas Campus Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).
- 5.2. Os recursos relativos às solicitações de isenção indeferidas podem ser apresentados nos dias **28 e 29/09/2022** através do Google Formulários, no link <https://forms.gle/poWTZZCzjwMXuCPX9>.
- 5.3. As respostas aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção serão divulgadas dia **05/10/2022** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas Campus Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).
- 5.4. Os candidatos que, após recurso, continuarem com a solicitação de isenção indeferida podem inscrever-se como candidato pagante, seguindo as orientações do subitem 6.5, no período de **05 a 07/10/2022**.
- 5.4.1. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail proficiencia.itaperi@gmail.com.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os candidatos interessados deverão, no período de **06 a 23/09/2022**, realizar sua inscrição através do Google Formulários, no link <https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA>. Será necessário anexar a seguinte documentação:
- a) Documento de identificação - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - b) CPF;
- 6.2. No formulário de envio da documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o idioma e a área de conhecimento, conforme subitem 1.4 deste edital.
- 6.3. O candidato poderá inscrever-se em até dois idiomas para realizar o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira. Neste caso, deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente a cada inscrição e realizar as provas em dois dos horários previstos neste edital.
- 6.3.1. O candidato beneficiado com isenção somente terá isenção para um dos exames.
- 6.4. O candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **23/09/2022**.
- 6.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e deverá ser efetuado por meio de depósito na boca do caixa ou transferência bancária na conta do Banco do Brasil, Ag. 008-6, CC. 29.263-X, CNPJ 00.977.419/0001-06 (não será aceito depósito por envelope nem pagamento via PIX).
- 6.6. Não terá validade, para fins de inscrição neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, o pagamento que não for efetuado dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4 deste edital.
- 6.7. Após efetuada a inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma e/ou área de conhecimento, nem do dia/horário de realização deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.
- 6.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas Campus Itaperi.
- 6.9. O Núcleo de Línguas Campus Itaperi não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 6.11. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

- 7.1. As inscrições deferidas e as indeferidas serão divulgadas no dia **28/09/2022** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas Campus Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).
- 7.2. Os recursos relativos às inscrições indeferidas podem ser apresentados nos dias **28 e 29/09/2022** através do Google Formulário, no link <https://forms.gle/UVuU5NGNyRffxGzU7>.
- 7.3. A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento das inscrições será realizada dia **05/10/2022** no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas Campus Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1. O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da prova deverá indicar se é Pessoa com Deficiência (PCD) no formulário *on-line* do pedido de inscrição, e encaminhar, via e-mail, até o dia **23/09/2022**, impreterivelmente,

à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – (proficiencia.itaperi@gmail.com), os seguintes documentos: laudo médico (escaneado), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de encerramento de inscrição neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, atestando o tipo e o nível de deficiência.

- 8.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento, considerando as condições do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*.
- 8.3. O não cumprimento do subitem 8.1 deste edital, desobriga a organização deste Exame de Proficiência da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional. As solicitações encaminhadas após a data estabelecida no subitem 8.1 deste edital serão indeferidas.

9. DAS PROVAS

- 9.1. O Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é a de avaliar a competência de leitura e as habilidades de compreensão e interpretação de textos em língua estrangeira, contemplando aspectos gramaticais e conhecimento vocabular, por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s), com textos e perguntas referentes a qualquer curso da área escolhida pelo candidato.
- 9.2. Os exames de proficiência leitora em Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano e terão formato de prova com questões discursivas e/ou objetivas, constando de um, ou mais de um texto técnico-científico em língua estrangeira, seguido(s) de 6 (seis) a 10 (dez) questões, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo(s) do(s) texto(s), dentre outros, redigidas em Português. As respostas também deverão ser dadas em Português. Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.
- 9.3. A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é 7,0 (sete).
- 9.4. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português e/ou português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português e/ou português- língua estrangeira, e dicionários monolíngues.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As provas serão aplicadas conforme calendário abaixo:

DATA	DIA	HORÁRIO	DATA	DIA	HORÁRIO
24/10/2022	Segunda-feira	08h às 12h	26/10/2022	Quarta-feira	08h às 12h
25/10/2022	Terça-feira	13h às 17h	27/10/2022	Quinta-feira	13h às 17h

- 10.2. No dia **17/10/2022** estará disponível no *Google Classroom* um tutorial demonstrando como deve ser o passo a passo no dia da prova. Pedimos que acessem o tutorial, com antecedência, para conhecer os procedimentos necessários à realização da prova.
- 10.3. Para realizar a prova é necessário utilizar um computador com câmera funcionando e com o programa *Microsoft Word* instalado. A câmera deverá estar ligada durante toda a realização da prova.
- 10.4. O *link* para a vídeo chamada no Google Meet estará disponível, no dia da prova, no *Google Classroom* às 08h e às 13h para as provas do horário da manhã e da tarde, respectivamente.
- 10.5. O candidato deverá acessar a sala do *Google Classroom* pontualmente no horário indicado, pois estará sendo esperado em ambiente virtual onde, nos 30 minutos iniciais, terá sua presença registrada e receberá explicações sobre como será realizada a avaliação de forma remota, e esclarecimentos de eventuais dúvidas. Após os 30 minutos iniciais as provas estarão disponíveis no *Google Classroom* para serem baixadas.
- 10.6. Não será admitido à sala de realização da prova o candidato que se apresentar após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início desta (08h30min/13h30min).
- 10.7. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.
- 10.8. Será automaticamente eliminado deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - não entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de atraso do candidato.
- 10.10. Somente será permitido ao candidato enviar o seu Caderno de Prova após 01 (uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 10.11. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.
- 10.12. Todos os horários, que tratam deste edital, seguem o horário oficial de Brasília. O não comparecimento na data e horário determinados para a realização da prova implicará na atribuição de nota zero.
- 10.13. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes daqueles pré-determinados neste edital.

10.14. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no endereço eletrônico www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/.

11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 11.1. Os critérios para avaliação de cada questão deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira encontram-se em "Critérios para Avaliação de Questão do Exame de Proficiência" – Anexo I deste edital.
- 11.2. Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:
 - a) deixar a questão em branco;
 - b) ao responder à questão, fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado;
 - c) escrever a resposta de forma ilegível;
 - d) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- 11.3. O candidato deverá consultar a Lista dos Aprovados no Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira de que trata este edital, acessando a página do Núcleo de Línguas Campus Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/).

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
- 12.2. Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto(s) do recurso e a argumentação por e-mail (proficiencia.itaperi@gmail.com).
- 12.3. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no "Cronograma de Execução do Exame de Proficiência" - Anexo II deste edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 12.2 deste edital.
- 12.4. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 12.5. A nota deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 12.6. O resultado dos recursos será divulgado por e-mail ao candidato solicitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Todos os horários, informados neste edital, seguem o horário oficial de Brasília.
- 13.2. O Resultado Final do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Línguas Campus Itaperi (www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/), no dia **25/11/2022**.
- 13.3. O prazo de validade do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira será de dois anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.
- 13.4. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, no qual constará a nota obtida.
- 13.5. A emissão da Certidão de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira é de responsabilidade do Núcleo de Línguas Campus Itaperi. A certidão será enviada, exclusivamente, via e-mail.
- 13.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, os cadernos de prova serão descartados.
- 13.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 13.8. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 13.9. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Núcleo de Línguas Campus Itaperi.

Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE/Reitor da UECE



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades
Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*



ANEXO I

EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUESTÃO

Nº	CRITÉRIOS
01	Adequação da resposta no sentido de atender ao que foi solicitado. O(a) candidato(a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
02	Competência para fazer inferências, usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma-padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério 01.
03	Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios 01 e 02.

ANEXO II

EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Solicitação de isenção do pagamento	06 a 09/09/2022	https://forms.gle/mHqeHBuAhdUaWU12A
Inscrições	06 a 23/09/2022	https://forms.gle/NeKXfQGL6njNk2waA
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	28/09/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das solicitações de isenção deferidas/indeferidas	28/09/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Recebimento de recurso contra indeferimento de inscrição	28 e 29/09/2022	https://forms.gle/UVuU5NGNyRffxGzU7
Recebimento de recurso contra indeferimento das solicitações de isenção	28 e 29/09/2022	https://forms.gle/poWTZZCziwMXuCPX9
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento de inscrição	05/10/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação das respostas aos recursos contra indeferimento das solicitações de isenção	05/10/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Envio do comprovante de pagamento para quem teve o pedido de isenção indeferido	05 a 07/10/2022	e-mail
Divulgação da lista final de inscritos (isentos e pagantes)	11/10/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Divulgação da sala de aplicação (<i>Classroom</i>)	17/10/2022	e-mail
Aplicação do Teste de Proficiência	24 a 27/10/2022	Google Classroom e Google Meet
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Recebimento de recursos contra o resultado preliminar	16 e 17/11/2022	e-mail
Resultado dos recursos	25/11/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/
Envio das certidões	25/11/2022	e-mail
Divulgação do resultado final	25/11/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/proficiencia/